

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2081 DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, amparado pela Lei Municipal nº 1004/2020 de 24 de julho de 2020, o remanejamento de dotação orçamentaria para a entidade Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI, e da outras providencias.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), através de Remanejamento de dotações orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2020, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI, vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA DE IBAITI

001 – SAÚDE PÚBLICA

04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

001190 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.250.000,00, (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 75.000,00

004690 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.175.000,00

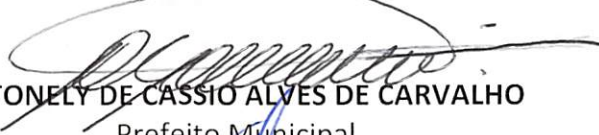
002210 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL

R\$ 1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.7.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2081 DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, amparado pela Lei Municipal nº 1004/2020 de 24 de julho de 2020, o remanejamento de dotação orçamentária para a entidade Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI, e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), através de Remanejamento de dotações orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2020, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI, vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA DE IBAÍTI**001 – SAÚDE PÚBLICA****04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19****3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.1.00.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO****3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

001190 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

001200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

TOTAL**R\$ 1.250.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.250.000,00, (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0009.2031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal****3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$ 75.000,00

004690 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.175.000,00

002210 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL**R\$ 1.250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

**MUNICIPIO DE
IBAÍTI:770080
68000141**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=IBAÍTI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2020.08.20 20:13:49 -03'00'